



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.261, de 27 de outubro de 1969.

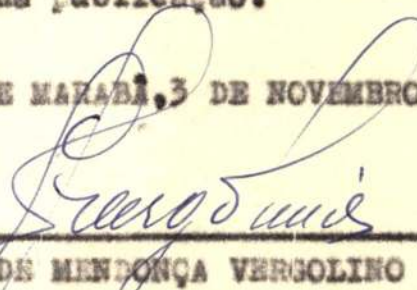
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO GUALBERTO DE AMORIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

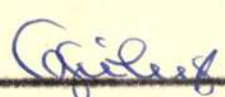
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr RAIMUNDO GAULBERTO DE AMORIM, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizada a ru. Samuel Monção, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS; ao Poente com Travessa sem denominação; frente para o Norte com a referida rua fundos para o Sul com quem de direito, medindo cinco mts e oitenta centímetros (5m, 80) de frente por catorze mts. (14m, 00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em exerc.